LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC**, pessoa jurídica de direito público, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que procederá a realização de **LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS, nas modalidade presencial e online,** do tipo maior lance, de propriedade do Município a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial JOACIR MONZON POUEY, devidamente matriculado perante a JUCESC sob a matrícula nº 510/SC o qual será regido pelas normas constante do presente instrumento.

1.2. O presente edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site www.itapiranga.atende.net ou ainda solicitado por e-mail patrimonio@Itapiranga.sc.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico do leiloeiro www.monzonleiloes.com.br.

2. DO LOCAL E DATA.

2.1. A sessão terá seu encerramento no dia **01/12/2026, a partir das 09h00min** (Horário de Brasília/DF), ocorrendo de forma simultânea nas modalidades presencial, no endereço Praça das Bandeiras, nº 200, Auditório do Centro Administrativo Municipal, Bairro Centro, Itapiranga - SC , e online, por meio do sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br.

3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.

3.1. O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município de Itapiranga, a alienação dos bens, relacionados no Anexo I do presente Edital em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

4.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, (por qualquer meio) ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, por qualquer meio.

4.3. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.3.1. Pessoa Física:

I) Registro Geral (RG);
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
III) Comprovante de residência;
IV) Certidão de Estado Civil;
V) Documento do cônjuge, se houver;

4.3.2. Pessoa Jurídica:

I) Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;
II) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
III) Declaração de endereço comercial;
IV) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

4.4. Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o credenciamento através da plataforma https://www.monzonleiloes.com.br/ , de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício a Prefeitura Municipal de Itapiranga (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4.7. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.8. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.9. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Monzon Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

5. DO LANCE E ARREMATE.

5.1. Será admitida a oferta de lances de viva voz, presencialmente, e por meio do sítio eletrônico https://www.monzonleiloes.com.br/. Para tanto os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico, observando as regras estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.

5.2. O leilão será realizado no dia **01/12/2026 a partir das 09h**, ocorrendo de forma simultânea nas modalidades presencial, no endereço Praça das Bandeiras, nº 200, Auditório do Centro Administrativo Municipal, Bairro Centro, Itapiranga - SC e através do site https://www.monzonleiloes.com.br/.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5.7. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do Município de Itapiranga e do mesmo leiloeiro

6. DA VISITAÇÃO.

6.1. – Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados no período de 23/11/2026 a 30/11/2026, mediante prévio agendamento com a Município de Itapiranga/SC, das 07h45min às 11h15min e das 13h15min às 16h45min, situação em que serão acompanhados pelos servidores do município presentes nos locais – Depósito Praça das Bandeiras, Oficina de máquinas Linha Chácara, Pavilhão Oktober Bairro Bela Vista.

6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade, qualidade dos bens.

6.3. Para maiores informações acerca do agendamento, entrar em contato com a municipalidade, através do Telefone (49) 3678-7715 ou através do e-mail patrimonio@itapiranga.sc.gov.br.

7. DO ESTADO DOS BENS.

7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Itapiranga ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2. Não correrão por conta do Município de Itapiranga/SC nem do Leiloeiro Oficial (na qualidade de mero mandatário), despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.3. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* nem do Município de Itapiranga, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município de Itapiranga/SC)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

7.4. Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos *(art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).*

7.5. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.6. Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% *(cinco cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

8.2. Formas de Pagamento:

8.2.1. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.monzonleiloes.com.br.

8.2.2. O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.monzonleiloes.com.br.

8.2.3. A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

8.2.4. Efetivado o pagamento mencionado no item 8.2.1 e 8.2.2, os comprovantes deverão ser enviados para os seguintes e-mails: contato@monzonleiloes.com.br e **patrimonio@itapiranga.sc.gov.br**

8.3. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social **(CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA MONZON LEILÕES).** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.4. Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

8.5. O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.6. Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 8.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.5.1

8.7. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação do Comitente, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.7.1. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

9. RETIRADA DOS BENS:

9.1. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados do recebimento de Nota de Venda e Termo de arrematação encaminhados pela equipe do leiloeiro, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.2. Findo o prazo acima 30 (trinta) dias da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Itapiranga/SC, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, também assinará o “Termo de Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

9.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

9.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

9.8. É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e autarquia, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do Município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município de Itapiranga/SC e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Município de Itapiranga/SC a ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line e presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

11.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Itapiranga/SC nem ao Leiloeiro Público Oficial *(mero mandatário)*, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site do Município, assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

11.3.1. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de

qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

11.4. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Monzon Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

11.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.5.1. No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará a comissão do leiloeiro, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.2. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.6. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel e dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

11.7. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Município, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item.

11.8. A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.9. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SC) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10. Fica reservado a administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.

11.11. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

11.12. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

11.13. Fica reservado o direito ao Município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

11.14. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento *(valor mínimo que será somado ao lance anterior)* quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.15. Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11.16. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.17. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Município de Itapiranga/SC ou através do e-mail patrimonio@itapiranga.sc.gov.br

11.18. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Município de Itapiranga/SC, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.19. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

12.1.1. – Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, "o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos".

12.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga/SC, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapiranga, 04 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itapiranga

Joacir Monzon Pouey
Leiloeiro Público Oficial

JOACIR MONZON POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por JOACIR MONZON POUEY:00791790029
Dados: 2026.11.04 16:23:16 -03'00'

Monzon LEILÕES

ANEXO I - LOTES DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

DESCRIÇÃO								LANCE INICIAL
Item	**Identificação / Marca/Modelo**	**Placa**	**Ano/Mod**	**Tipo**	**Cor**	**RENAVAM**	**Chassi**	**R$**
Lote 01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MKJ2561	2012/2012	Veículo	Branca	00455552193	9BD15802AC6677654	R$ 7.600,00
Lote 02	VOLKSWAGEN VOLARE	MCD5706	2002/2002	Veículo	Prata	00789003716	93PB01A2M2C008032	R$ 14.200,00
Lote 03	FIAT DUCATO MAXICARGO	MDD3043	2006/2006	Veículo	Branca	00884695484	93W245G3362005285	R$ 18.400,00
Lote 04	CHEVROLET MONTANA	MIZ9972	2011/2012	Veículo	Branca	00323145930	9BGCA80X0CB106868	R$ 18.000,00
Lote 05	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	MKO5274	2013/2013	Veículo	Branca	00544631048	9BD373121D5027314	R$ 21.900,00
Lote 06	RENAULT LOGAN	QJD7783	2018/2018	Veículo	Branca	01153113730	93Y4SRF84JJ308741	R$ 17.300,00
Lote 07	CHEVROLET CLASSIC	MKN7053	2013/2013	Veículo	Branca	00529651513	8AGSU19F0DR203735	R$ 12.700,00
Lote 08	CHEVROLET CLASSIC	MMM3715	2014/2015	Veículo	Branca	01011639502	8AGSU19F0FR103478	R$ 15.400,00
Lote 09	VOLVO	MOTONIVELADORA	-	Veículo	Amarelo	-	-	R$ 80.000,00
Lote 10	CATERPILLAR CS533E	ROLO COMPACTADOR	-	Veículo	Amarelo	-	-	R$ 80.000,00
Lote 11	YAMAHA XTZ150 CROSSER S	RLL4I31	2022/2022	Veículo	Preta	-	9C6DG2590N0011354	R$ 9.900,00
Lote 12	YAMAHA XTZ150 CROSSER S	RLL4H31	2022/2022	Veículo	Preta	-	9C6DG2590N0011353	R$ 9.900,00
Lote 13	YAMAHA XTZ150 CROSSER S	RLL4H01	2022/2022	Veículo	Preta	01288800816	9C6DG2590N0011316	R$ 9.900,00
Lote 14	YAMAHA XTZ150 CROSSER S	RLL4G11	2022/2022	Veículo	Preta	-	9C6DG2590N0011304	R$ 9.900,00
Lote 15	HONDA BIZ 110I	RLH9E68	2020/2021	Veículo	Vermelha	-	9C2JC7000MR004100	R$ 8.700,00

Lote 16	CHEVROLET SPIN	RXS7D03	2022/2023	Veículo	Branca	-	9BGJP7520PB109640	R$ 40.800,00
Lote 17	MERCEDES-BENZ SPRINTER	QJU9527	2018/2019	Veículo	Preta	01144043619	9BHBG41DAJP862978	R$ 54.900,00
Lote 18	GM CELTA 4P LIFE	MFW7199	2008/2009	Veículo	Branca	00115204547	9BGRZ48909G203826	R$ 7.100,00
Lote 19	MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	MKZ5517	2012/2013	Veículo	Amarela	00498457168	93PB58M1MDC044000	R$ 86.800,00
Lote 20	LOTE DE SUCATA ILUMINAÇÃO	LOTE DE SUCATA ILUMINAÇÃO	-	Sucata	-	-	-	R$ 500,00
Lote 21	LOTE DE SUCATA METALICA EM GERAL	LOTE DE SUCATA METALICA EM GERAL	-	Sucata	-	-	-	R$ 300,00
Lote 22	LOTE DESUCATA BRONZE (APROX. 360 KG)	LOTE DE SUCATA BRONZE	-	Sucata	-	-	-	R$ 8.100,00
Lote 23	LOTE DE SUCATA DE INFORMÁTICA	LOTE DE SUCATA DE INFORMÁTICA	-	Sucata	Não aplicável	-	-	R$ 800,00
Lote 24	LOTE DE SUCATA DE LINHA BRANCA	LOTE DE SUCATA DE LINHA BRANCA	-	Sucata	Não aplicável	-	-	R$ 1.500,00
Lote 25	REFRIGERADOR PARA VACINAS	REFRIGERADOR PARA VACINAS	-	Máquina	Branco	-	-	R$ 2.100,00
Lote 26	REFRIGERADOR PARA VACINAS	REFRIGERADOR PARA VACINAS	-	Máquina	Branco	-	-	R$ 3.100,00
Lote 27	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	-	Máquina	Bege	-	-	R$ 800,00
Lote 28	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO	APARELHO RAIO X ODONTOLÓGICO	-	Bem Móvel	Branco	-	-	R$ 1.500,00
Lote 29	LOTE DE MOBILIÁRIO EM GERAL	LOTE DE MOBILIÁRIO EM GERAL	-	Bem Móvel	-	-	-	R$ 400,00
Lote 30	CAÇAMBA BASCULANTE	CAÇAMBA BASCULANTE	-	Bem Móvel	Rústico	-	-	R$ 7.000,00
Lote 31	04 CAIXAS D'ÁGUA - 20.000L	CAIXAS D'ÁGUA	-	Bem Móvel	Azul	-	-	R$ 2.500,00
Lote 32	02 CAIXAS D'ÁGUA - 1.000L	CAIXAS D'ÁGUA		Bem Móvel				R$ 80,00

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do **Leilão nº 01/2026**, realizado pela **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do **Leilão nº 01/2026**, realizado pela **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, renunciando a qualquer direito reclamatório no que diz respeito a qualidade e condição do bem adquirido.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

.

Na condição de arrematante do **Leilão nº 01/2026**, realizado pela **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE